

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS CURSOS LIVRES PRESENCIAIS

FEDERAL EDUCACIONAL LTDA, entidade mantenedora da **FACULDADE CAPITAL FEDERAL - FECAF**, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o nº **17.238.945/0001-49**, com sede na Avenida Vida Nova, 166, Jardim Maria Rosa, CEP: 06764-045 - Taboão da Serra, SP, doravante denominada **CONTRATADA**.

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª - O objeto do presente contrato é a prestação, pela **CONTRATADA**, de serviços educacionais de cursos livres na modalidade presencial, obrigando-se a disponibilizá-los mediante o pagamento, pelo **CONTRATANTE**, previsto na Cláusula 3ª em conformidade com o projeto pedagógico do curso.

Parágrafo 1º - Fica vinculado ao presente contrato, para todos os fins, o **TERMO DE ADESÃO PARA CURSOS LIVRES PRESENCIAIS** e o **REGIMENTO ESCOLAR**, cuja cópia está disponibilizada na central do aluno, obrigando-se o **CONTRATANTE** a conhecer o seu teor e a cumpri-lo inteiramente.

Parágrafo 2º - No caso de pendência na apresentação ou falta de veracidade da documentação necessária para a matrícula, o **CONTRATANTE** terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do presente, para a entrega dos documentos faltantes. Caso não sejam apresentados, o aluno será considerado ouvinte, independente da carga horária cursada.

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MODALIDADES NÃO PRESENCIAIS

CLÁUSULA 2ª - As aulas serão ministradas nas salas de aula ou em outros locais que a **CONTRATADA** indicar, tendo em vista a natureza do conteúdo acadêmico e das técnicas de aprendizagem que se fizerem necessárias.

DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª - O pagamento dos serviços educacionais será realizado para a **CONTRATADA** por meio de cartão de crédito.

DA PRIVACIDADE E TRATAMENTO DOS DADOS

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** autoriza o tratamento de dados pessoais, inclusive os dados sensíveis, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018,

que rege a proteção geral dos dados, informados por ocasião da matrícula, inclusive a transmissão aos órgãos públicos de Educação (Municipal, Estadual e Federal), segundo exigência legal que a **CONTRATADA** deve cumprir junto a esses órgãos, bem como ao INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, quando este solicitar suas informações, para fins estatísticos, bem como à parceiros comerciais que possuam contrato firmado com a **CONTRATADA**, com objetivo de cobrança extrajudicial e judicial, flexibilidade curricular, sistema acadêmico-financeiro, empregabilidade, dentre outros.

Parágrafo 1º - A **CONTRATADA** não se responsabiliza por práticas maliciosas ou pelo mau uso de conteúdo de outros sites, bem como por falhas na segurança de dados ou ilegalidades cometidas por terceiros, sejam estes parceiros comerciais ou não.

Parágrafo 2º - A **CONTRATADA** pode, ainda, coletar e armazenar informações sobre a navegação do titular, como endereço IP, tempo de permanência e características de dispositivos móveis. Informações de outras fontes, cadastros de parceiros ou de outros órgãos públicos ou privados também podem ser somados à base de dados.

Parágrafo 3º - As informações coletadas durante a navegação permitem a oferta customizada dos serviços oferecidos pela **CONTRATADA**, o estudo de preferências e, conseqüentemente, uma experiência de navegação mais próxima dos interesses de cada **CONTRATANTE** ou usuário.

Parágrafo 4º - A **CONTRATADA** disponibilizará um canal de atendimento para a apresentação de reclamações, sugestões, solicitações, denúncias e elogios sobre práticas, procedimentos e processos, e poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.fecaf.com.br/contato>.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA 5ª - O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do início do período letivo, e poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses: A - Pelo **CONTRATANTE**: por desistência ou trancamento formal; B - Pela **CONTRATADA**: por descumprimento dos termos do Regimento Escolar.

DA AUTORIZAÇÃO PARA O USO DE IMAGEM E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

CLÁUSULA 6ª - A **CONTRATADA**, livre de quaisquer ônus, está autorizada a utilizar-se da imagem do **CONTRATANTE** para fins de divulgação de suas atividades, podendo reproduzi-la ou divulgá-la junto à internet, jornais, *folders* e outros meios de comunicação, públicos ou privados sem qualquer ônus.

Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese poderá a imagem ser utilizada de maneira contrária à moral, aos bons costumes ou à ordem pública.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 7ª - A manifestação de vontade da contratante se dará por meio de assinatura, ainda que digital, do **TERMO DE ADESÃO PARA CURSOS LIVRES PRESENCIAIS**. As partes declaram e concordam que o presente instrumento representa a integralidade dos termos entre elas acordados, substituindo quaisquer outros acordos anteriores formalizados por qualquer outro meio, verbal ou escrito, físico ou digital, nos termos dos art. 107, 219 e 220 do Código Civil, à exceção do pactuado no **TERMO DE ADESÃO** acima descrito.

CLÁUSULA 8ª - Para dirimir questões oriundas deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Taboão da Serra/SP, com exclusão de qualquer outro.

Taboão da Serra, 04 de novembro de 2021.